ID: 46F19759E89D4

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para habilitação e certificação no selo ambiental – edital 2022, incrementando receita do município, visando ainda subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos de cerificação e assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras) atendendo as necessidades do município de Monsenhor Gil – PI.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, nº 03/2022 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a **Contratação de empresa para** prestação de serviços técnicos para habilitação e certificação no selo ambiental – edital 2022, incrementando receita do município, visando ainda subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos de cerificação e assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras) atendendo as necessidades do município de Monsenhor Gil – PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o procedimento Inexigibilidade nº 03/2022 e **ADJUDICO** o objeto deste ao escritório BENVINDO E NOGUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n° 40.657.252/0001-02, com o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagos em 02 (duas) parcelas iguais no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) em 8 (oito) parcelas de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme documentos que instruem este processo.

João Luiz Carvalho da Silva

Prefeito Municipal

ID: 07A0816D61B94

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 031/2022 - INXG
Processo Administrativo: nº. 039/2022
Procedimento Licitatório: nº. 03/2022.
Modalidade: Inexigibilidade.
Fundamentação Legal: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.039/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA HABILITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO NO SELO AMBIENTAL – EDITAL 2022, INCREMENTANDO RECEITA DO MUNICÍPIO, VISANDO AINDA SUBSIDIAR AS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS NA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE CERIFICAÇÃO E ASSESSORAR OS GESTORES DAS PASTAS ENVOLVIDAS (MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS) ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL – PI.
Contratante: Município de Monsenhor Gil– PI.
Contratado: BENVINDO E NOGUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ n° 40.657.252/0001-02
Valor:

a) Para execução dos planos e relatórios operacionais na fase de Habilitação e Certificação – Edital 2022, junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos para obtenção do Selo Ambiental, o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagos em 02 (duas) parcelas iguais no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
b) Honorários advocatícios em virtude do Selo Ecológico, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) em 8 (oito) parcelas de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Após a incrementação dos recursos em favor do município com a obtenção do selo ambiental o escritório fará jus a honorários contratuais, mediante ingresso dos recursos disponibilizados durante o ano de 2023, será definido o valor conforme segue: 1 – Certificação Selo C – Honorário R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); 2 – Certificação Selo B – Honorários R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); 3 – Certificação Selo A – Honorários R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Recursos: Orçamento Geral do Município de 2022 e outros.
Data da assinatura: 25 de maio de 2022.
Vigência: 12 meses

ID: 70BBAAD433544

PM MONSENHOR GIL
Rua José Noronha, 95
06554877/0001-00 Exercício: 2022

DECRETO Nº 11 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.605

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$770.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 770.500,00

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

49	04.122.0005.2040.0000 3.3.90.92.00 500 999 000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	7.038,29 F.R.: 1 500 00

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

542	12.361.0030.2202.0000 3.3.90.91.00 500 999 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	12.752,71 F.R.: 1 500 00
100	12.361.0032.2246.0000 3.3.90.36.00 550 999 000	Ações do Programa Salário Educação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência do Salário-Educação Não se aplica	2.500,00 F.R.: 1 550 00
107	12.361.0032.2248.0000 3.3.90.30.00 553 999 000	Ações do Programa PNATE MATERIAL DE CONSUMO Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Não se aplica	21.000,00 F.R.: 1 553 00

02 03 02 FUNDO DE MANUT. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND

184	12.361.0030.2203.0000 3.3.90.39.00 540 999 000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30% OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica	2.500,00 F.R.: 1 540 00
193	12.365.0035.2262.0000 3.1.90.11.00 542 999 000	Remun. do Magistério - Ensino Infantil - 70% FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Não se aplica	80.000,00 F.R.: 1 542 00

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 11 , DE 03 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.605

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

528	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.04.00 500 999 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não vinculados de Impostos Não se aplica	600,00 F.R.: 1 500 00
530	10.301.0020.2160.0000 3.3.90.30.00 621 999 000	Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica	37.000,00 F.R.: 1 621 00
532	10.301.0020.2186.0000 4.4.90.52.00 600 999 000	Ações do Programa de Saúde da Família - PSF EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica	98.000,00 F.R.: 1 600 00
285	10.301.0025.2186.0000 3.3.90.30.00 600 999 000	Ações do Programa de Saúde da Família - PSF MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica	200.000,00 F.R.: 1 600 00
287	10.301.0025.2186.0000 3.3.90.39.00 600 999 000	Ações do Programa de Saúde da Família - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica	50.000,00 F.R.: 1 600 00
295	10.301.0025.2188.0000 3.3.90.39.00 600 999 000	Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica	5.300,00 F.R.: 1 600 00
524	10.301.0025.2186.0000 3.3.90.04.00 600 999 000	Ações do Programa de Saúde da Família - PSF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica	26.000,00 F.R.: 1 600 00
525	10.301.0025.2188.0000 3.3.90.04.00 600 999 000	Ações do Programa de Incentivo à Saúde Bucal CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica	400,00 F.R.: 1 600 00
526	10.301.0025.2187.0000 3.3.90.04.00 600 999 000	Ações do Prog. de Combate as Carências Nutricionais CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Não se aplica	200,00 F.R.: 1 600 00

(Continua na página seguinte)